

ATA DE REUNIÃO
COMISSÃO GESTORA DAS PARCERIAS VOLUNTÁRIAS
REALIZADA EM 09/04/2026, ÀS 14H

DESCRIÇÃO	3ª Reunião da Comissão Gestora das Parcerias Voluntárias
TIPO DE REUNIÃO	Ordinária
FACILITADOR	Débora Maria do Carmo
SECRETÁRIAS REPRESENTADAS	SEGER, SECONT, SEG e PGE
PARTICIPANTES	Débora Maria do Carmo, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER); Jabes de Almeida Alves, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER); Eduardo Luiz Santos Lehubach, da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (SECONT) Simone Marins Vivacqua Figueiredo, da Secretaria de Estado de Governo (SEG); Luciana Menezes, da Secretaria de Estado de Governo (SEG); Mariana Cabas e Biccias Braga, da Procuradoria Geral do Estado (PGE); Roberta Ponzo Nogueira, da Procuradoria Geral do Estado (PGE).
ABERTURA DA REUNIÃO	Os membros da Comissão Gestora das Parcerias Voluntárias, regulamentada pelo Decreto nº 6.215-R, de 10 de outubro de 2025, e designados pela Portaria nº 1.007-S, de 21 de outubro de 2025, reuniram-se no dia 09/04/2026, às 14h, por meio de ferramenta de reunião online (<i>Zoom Meeting</i>).
ASSUNTOS DISCUTIDOS	<p>Na oportunidade, foram tratados os seguintes assuntos:</p> <p><u>- Análise da minuta do Decreto de Convênios:</u></p> <p>Dra. Mariana, da PGE, informou que, embora o processo no qual consta a minuta do novo decreto de convênios esteja sob análise da Secretaria da Casa Civil, a Procuradoria iniciou, antecipadamente, a análise da minuta, após uma reorganização interna.</p> <p><u>- Andamento das ações para Regulamentação de Parcerias com OSCs:</u></p> <p>Débora, da SEGER, atualizou os participantes acerca do andamento do processo de elaboração da minuta de decreto destinada a regulamentar as parcerias com OSCs, a qual recebeu cerca de 200 sugestões em consulta pública concluída em março. Informou que o despacho no qual constarão os questionamentos jurídicos a serem apreciados pela PGE, bem como a minuta, estão em fase final de elaboração e serão encaminhados previamente à Secretaria de Estado de Governo (SEG), que deverá se manifestar sobre algumas questões, como, por exemplo, o valor mínimo de R\$ 50.000,00 para a celebração das parcerias.</p> <p><u>- Consulta ao Tribunal de Contas:</u></p> <p>A reunião também abordou o tema tratado na reunião ocorrida em 11/02/2026, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. Débora relembrou os encaminhamentos da referida reunião, que concluiu pela elaboração de um informativo conjunto entre a Comissão e o TCEES, a ser produzido nas dependências do Tribunal, com orientações aos municípios acerca da correta alimentação do sistema CIDADES, no que tange aos limites de aplicação em saúde e educação previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, com destaque para as possibilidades de retificação dos dados.</p> <p>Discutiu-se a opinião dos membros quanto à publicação do informativo, considerando que, posteriormente à referida reunião, o Tribunal de Contas manifestou-se pela não assinatura por parte daquele órgão. A equipe concordou em não publicar o informativo e, em vez disso, formular consulta formal ao Tribunal de Contas, a fim de obter manifestação oficial sobre o procedimento de registro de informações pelos municípios no CIDADES, com o objetivo de subsidiar eventual informativo futuro. Débora propôs a elaboração da versão inicial do documento pela equipe da SEGER, para posterior validação pelos membros, o que foi aprovado.</p>

	<p><u>- Regulamentação de de Convênios/Acordos de Cooperação Técnica:</u></p> <p>A discussão abordou a necessidade de regulamentar, no âmbito do Estado, as parcerias formalizadas por meio de termos/acordos de cooperação técnica que não envolvam repasse de recursos financeiros, com base em recomendação constante de relatório de inspeção da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (SECONT).</p> <p>Jabes, da SEGER, contextualizou a questão, informando a existência do referido relatório de inspeção, decorrente de parceria celebrada pelo Corpo de Bombeiros, no qual se evidenciou a necessidade de regulamentar o tema. Informou, ainda, que o relatório contém a seguinte recomendação à SEGER: “elaborar normativo regulamentador da participação de órgãos e entidades do Poder Executivo estadual em eventos organizados e financiados por entidades privadas com fins lucrativos.”</p> <p>Esclareceu que, em novembro de 2025, após resposta à inspeção com o plano de ação, foi incluído, na minuta do novo decreto que disciplinará os convênios de natureza financeira — atualmente em trâmite de análise prévia à publicação —, um título sobre acordo de cooperação técnica, com base no Decreto Federal nº 11.531/2023 e na Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 8 de maio de 2025. Contudo, o processo encontra-se atualmente na Secretaria da Casa Civil, sem previsão de conclusão da análise e publicação.</p> <p>Assim, considerando o prazo para a SEGER atender à solicitação da SECONT, previsto no plano de ação, com vencimento em outubro de 2026, cogitou-se retirar o referido título da minuta de decreto de convênios em trâmite e editar decreto específico para tratar das parcerias que não envolvam repasse de recursos financeiros, celebradas por meio de termos/acordos de cooperação técnica.</p> <p>Na ocasião, foi confirmada, junto à representante suplente da PGE, a possibilidade, a princípio, de formalizar acordo de cooperação técnica com entidade privada com fins lucrativos, desde que preenchidos os requisitos legais.</p> <p>Houve consenso entre os participantes de que o tema deve ser tratado em normativo específico.</p> <p><u>- Painéis de convênios:</u></p> <p>Débora deu conhecimento aos membros acerca do lançamento dos painéis gerenciais de convênios desenvolvidos pela SEGER, com uso de inteligência analítica, apresentados como ferramentas relevantes para o monitoramento e a gestão dos convênios no Estado do Espírito Santo.</p>
CONCLUSÕES	<p><u>Encaminhamentos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Débora (SEGER): elaborar a primeira versão da consulta formal ao Tribunal de Contas sobre os procedimentos realizados pelos municípios relativos ao sistema Cidades e submetê-la aos membros para validação e complementação; • Débora (SEGER): autuar processo específico para regulamentação dos acordos de cooperação técnica (em separado do decreto de convênios), • Débora (SEGER): encaminhar o link do portal de convênios, com os resultados da consulta pública, aos membros da Comissão; • Jabes (SEGER): acompanhar o prazo do plano de ação (vencimento em outubro) relacionado ao relatório de inspeção da SECONT que recomendou à SEGER publicar regulamento que trate dos acordos de cooperação técnica. • Débora (SEGER): encaminhar a ata da reunião, com as conclusões e encaminhamentos, a todos os participantes.

Débora Maria do Carmo
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER)
(assinado eletronicamente)

Eduardo Luiz Santos Lehubach
Secretaria de Estado de Controle e Transparência (SECONT)
(assinado eletronicamente)

Jabes de Almeida Alves
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER)
(assinado eletronicamente)

Simone Marins Vivacqua Figueiredo
Secretaria de Estado de Governo (SEG)
(assinado eletronicamente)

Luciana Menezes
Secretaria de Estado de Governo (SEG)
(assinado eletronicamente)

Mariana Cabas e Biccas Braga
Procuradoria Geral do Estado (PGE)
(assinado eletronicamente)

Roberta Ponzo Nogueira
Procuradoria Geral do Estado (PGE)
(assinado eletronicamente)

Vitória/ES, 22 de abril de 2026.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JABES DE ALMEIDA ALVES
SUPLENTE (COMISSÃO GESTORA DAS PARCERIAS VOLUNTÁRIAS
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO)
SEG - SEG - GOVES
assinado em 23/04/2026 15:15:38 -03:00

DÉBORA MARIA DO CARMO
ANALISTA DO EXECUTIVO
SEGER - SEGER - GOVES
assinado em 22/04/2026 15:31:07 -03:00

ROBERTA PONZO NOGUEIRA
PROCURADOR DO ESTADO
PPE - PGE - GOVES
assinado em 22/04/2026 14:30:26 -03:00

MARIANA CABAS E BICCAS BRAGA
PROCURADOR DO ESTADO
PFI - PGE - GOVES
assinado em 23/04/2026 14:09:27 -03:00

SIMONE MARINS VIVACQUA FIGUEIREDO
GERENTE QCE-03
GFESAD - SEG - GOVES
assinado em 22/04/2026 14:25:34 -03:00

LUCIANA MENEZES
GERENTE QCE-03
GEMARI - SEG - GOVES
assinado em 22/04/2026 14:06:29 -03:00

EDUARDO LUIZ SANTOS LEHUBACH
AUDITOR DO ESTADO
ASSTEC SUBCONT - SECONT - GOVES
assinado em 22/04/2026 14:40:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/04/2026 15:15:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JABES DE ALMEIDA ALVES (SUPLENTE (COMISSÃO GESTORA DAS PARCERIAS VOLUNTÁRIAS DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO) - SEG - SEG - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-TS3NJS>